



*Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua*  
Estado do Rio de Janeiro

**DECRETO Nº 057,**

**DE 05 DE MAIO DE 2014.**

**JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$735.970,00(Setecentos e trinta e cinco mil e novecentos e setenta reais) para reforço das seguintes dotações:

<b>Secretaria</b>	<b>Suplementação</b>	<b>Redução</b>
<b>Secretaria Municipal de Agricultura</b>		
2045100512032000		
44905199-Outras Obras e Instalações(817)Roy.P.	30,000.00	
412200332003000		
33903001-Combustíveis e Lubrif. Automotivos(268)Roy.P.		30,000.00
<b>Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer</b>		
2781300512019000		
33903999-Outros Serv. de Terceiros P.Juríd.(820)Convênio	630,970.00	
<b>Secretaria Mun. de Obras e Infra. Urbana e Rural</b>		
1512200332003000		
33903978-Limpeza e Conservação(117)RP		630,970.00
33903919-Manutenção e Conserv.de Veículos(114)Roy.P.		50,000.00
33903099-Outros Materiais de Consumo(111)Roy.P.	50,000.00	
<b>Secretaria Municipal de Educação</b>		
1236100011002000		
44905299-Outros Materiais Permanentes(173)/Sal.Ed.	5,000.00	
1236100332003000		
33903699-Outros Serv. De Terceiros-P.Juríd.(214)RP	20,000.00	
33903045-Material Téc. p/ Seleção e Treinamento(196)Sal.Educ.		5,000.00
33903201-Material de Distrib. Gratuita(200)RP		20,000.00
<b>TOTAL</b>	<b>735,970.00</b>	<b>735,970.00</b>

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.535, de 09 de dezembro de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2014.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito